



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



19 MAI 2010

LEI 1.859 / 2010
DE 22 DE ABRIL DE 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1839, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2010 A 2013', ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1801, DE 29 DE JUNHO DE 2009, QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2010', E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 18/05/10
As 17:33 hs.
Ass.: *Saucieru*

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do programa nº 065 - Operação de Crédito destinada ao financiamento de projetos para obras de infra-estrutura urbana no âmbito do programa "NOVO SOMMA INFRA", no Plano Plurianual do período de 2010/2013 (Lei Municipal nº 1839, de 03 de dezembro de 2009), com as seguintes características: Ação 01 - Ampliação da infra-estrutura urbana.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei Municipal nº 1801, de 29 de junho de 2009),

Art. 3º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao Orçamento 2010 do Município de João Monlevade (Lei Municipal nº 1840, de 03 de dezembro de 2009), com a seguinte classificação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.2268	Revitalização de Vias Públicas/NOVO SOMMA INFRA	
4.4.40.51.00	Obras e Instalações Domínio Patrimonial	R\$ 5.000.000,00

Art. 4º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Adicional Especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - "NOVO SOMMA INFRA".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

19 MAI 2010

João Monlevade, em 22 de abril de 2010.

Gustavo Henrique Francini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 18/05/10
As 17:33 hs.
Ass.: Lauriene